



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano V | Edição nº 439 | 24 de janeiro de 2022

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.432, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eder Ruiz Magalhães de Andrade, Prefeito Municipal de Sabino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Sabino aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, visando a execução de obras e serviços de recuperação funcional da estrada vicinal SAB-010, Estrada Nelson Pilla, que liga a cidade de Sabino ao Porto Santa Cruz do Rio Tietê.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabino-SP, 17 de janeiro de 2022.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, em 17 de janeiro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO

Diretor de Administração e Finanças

Decretos

DECRETO Nº 2.324, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Suspende o atendimento presencial no Paço Municipal “Prefeito Benedito Braz Alves” em decorrência da grande contaminação pelo coronavírus de funcionários públicos e dá outras providências.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Sabino, Estado de São Paulo, Comarca de Lins, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Considerando o elevado número de funcionários públicos municipais em exercício no Paço Municipal e que estão infectados com o coronavírus.

Considerando que estes funcionários, em decorrência de suas atribuições, tiveram contato com outros funcionários.

Considerando que os funcionários trabalham em salas fechadas e com pouca circulação de ar, o que facilita a propagação do vírus.

Considerando o elevado número de casos de contaminação pelo coronavírus no presente mês.

Considerando o elevado potencial de transmissão da nova cepa do coronavírus chamada “Ômicron”.

Considerando a necessidade de impedir a transmissão do vírus entre os funcionários e o público que acessa os serviços municipais.

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento presencial no âmbito administrativo do Paço Municipal “Prefeito Benedito Braz Alves” até 28/01/2022.

Parágrafo único. Durante o prazo de suspensão previsto no “caput” e no horário regulamentar de cada cargo, os funcionários deverão cumprir o expediente em forma de trabalho, atendendo as repartições e os administrados através do e-mail e WhatsApp corporativos a serem divulgados no site e redes sociais da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sabino, 24 de janeiro de 2022.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e Finanças e afixado no átrio do Paço Municipal em 24 de janeiro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO

Diretor de Administração e Finanças